



DECRETO Nº 240/2022

Nº da ordem 240/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 11 / 07 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

*“Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar e da
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação vigente aplicável à anulação de restos a pagar
não processados, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei
federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua
totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento das inscrições
em Restos não processado do seguinte credor: 01 – Nota de Empenho nº. 6995, emitido em 29 de
dezembro de 2016, em favor de SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$
76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 11 (onze) dias do
mês de julho de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal